



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



RECIBO DO EDITAL Nº 001/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

(FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados o licitante interessado em participar desta Tomada de Preço, deve, encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: copel.pmq@gmail.com Horário de expediente para, duvidas, questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das 08.00 as 12h00 horas.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDERECO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE: ()

FAX: ()

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA :

(assinatura do responsável)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação desta Tomada de Preço diretamente ao licitante.

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



EDITAL Nº. 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PARTE A - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 002 de 05 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sob o Regime de **Empreitada por Preço Global**, pelo tipo de licitação de **Menor Preço Global**. Os Envelopes da documentação relativa à “**Habilitação**” preliminar e o envelope contendo a “**Proposta Comercial de Preço**” de execução do objetivo deverão ser entregues, às **09h00min** do dia **30 de janeiro de 2018**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia**, CEP: **44.713-000**, perante a Comissão de Licitação.

1.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente licitação fundamenta-se legalmente na Lei Federal nº **8.666** de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, com as alterações das Leis n.º **8.883**, de 08/06/94 e **9.648**, de 27/05/98 e demais alterações posteriores e das Leis Complementares nº **123/06** e **147/14**.

2.0. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a administração no que diz respeito a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas no Conjunto Habitacional Morada do Sol, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 844667/2018, operação caixa: 1040609-67/2017, do Ministério das Cidades, conforme anexos deste edital.

2.2. Para melhor caracterização dos serviços objetivo desta licitação, compõem este Edital os documentos abaixo que juntamente com a proposta apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a mesma:

- | | |
|---|--------------|
| 2.2.1. Carta Proposta | - Anexo I |
| 2.2.2. Minuta de Contrato | - Anexo II |
| 2.2.3. Atestado de Visita | - Anexo III |
| 2.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor | - Anexo IV |
| 2.2.5. Declaração de enquadramento como micro empresa ou Empresa de pequeno porte | - Anexo V |
| 2.2.6. Modelo de Credencial | - Anexo VI |
| 2.2.7. Modelo de procuração | - Anexo VII |
| 2.2.8. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Projeto Executivo | - Anexo VIII |

3.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



3.1. Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal do corrente ano, conforme dotação abaixo.

Unidade Orçamentária: **10.14**
Projeto Atividade: **2.075**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-00**
Fonte: **00 / 24**

3.2 - O valor global da obra é de R\$ **368.245,22** (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

4.0. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas que apresentarem Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do período de validade do mesmo, no ramo do objeto desta licitação, devendo este certificado constar no Envelope nº 01 de Habilitação. Caso a empresa não seja cadastrada, poderá fazê-lo, até 03 (três) dias úteis antes da Licitação, no Setor competente da PMA.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que estejam sob suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 98, incisos III e IV da Lei 8666/93, atualizada por alterações posteriores.

5.0. CREDENCIAMENTO:

5.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da COPEL, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia autenticada do RG ou outro documento equivalente com foto.

5.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade:

5.2.1 - Se sócio, proprietário ou dirigente da empresa, apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e cópia de documento de identidade com foto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Todos os documento tem que estar autenticados.

5.2.2 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se representante, atribuindo-lhe poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com cópia do contrato social e documento de identificação com foto do outorgante e do outorgado. Todos os documento tem que estar autenticados.

5.2.3 Na hipótese de outorga da procuração, o outorgante deverá constar do contrato social da empresa ou, sendo diretor contratado, ter poderes da empresa para tal indicação.

3

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



5.2.4 O documento de credenciamento deverá vir fora do envelope para conferência preliminar pela Comissão de Licitação.

6.0. PRAZO:

6.1. O prazo previsto para execução será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviços.

7.0. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1. Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, lacrados e rubricados, de números “01” e “02”, mencionando no anverso a razão social da Licitante e a caracterização numérica da Licitação;

7.2. Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pasta e rubricados, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas;

7.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração da COPEL de QUIXABEIRA - BA;

7.3.1. No caso dos documentos de habilitação serem autenticados por servidor da administração da COPEL de QUIXABEIRA - BA, a empresa deve comparecer ao setor até 01 (um) dia antes da abertura do certame.

7.4. O Envelope n.º 01 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno, contendo “**Documentos de Habilitação**”;

7.5. O Envelope n.º 02 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno contendo a “**Proposta Comercial de Preço**”.

7.6. A apresentação da Proposta implica em pleno conhecimento, pelas Licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital;

8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º “01”:

8.1. No Envelope n.º 01 referente à “**HABILITAÇÃO**”, deverão estar os documentos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernada, rubricada pelo representante legal e encabeçada necessariamente por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro Comercial em caso de Empresa individual.

8.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores.

4

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova de Diretoria em exercício;

8.1.4. Portaria de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

- REGULARIDADE FISCAL

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);

8.1.6. Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);

8.1.7. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social - INSS (www.receita.fazenda.gov.br);

8.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.jus.br/certidao);

8.1.9 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);

8.1.10 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;

8.1.11 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;

8.1.12 Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);

8.1.13 Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta;**

- CAPACIDADE TÉCNICA

5

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.12. Certidão de Registro e Quitação do ano em curso, da licitante e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s), perante o CREA da Região da sua sede, acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu (s) Responsável (is) Técnico(s).

Obs: Para as empresas sediadas fora do estado da Bahia, a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais.

8.1.13. Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de no mínimo 03 Atestados de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos, cuja Contratada principal seja a Empresa licitante, que demonstrem a execução de obras que contenham os serviços de características semelhantes ao objeto ora licitado, em quantidades, especificações e prazos similares aos previstos para execução, devidamente registrados no CREA e acompanhados das respectivas CATs, em conformidade com o que estabelece a legislação específica; Onde se comprove a execução das parcelas relevantes abaixo indicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	QUANT.
1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com Argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças Por m2).	3.784,60 m ²
2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em Concreto pré-fabricado, dimensões 100x12x10x20 cm (comprimento x base Inferior x base superior x altura), para urbanização interna de Empreendimentos. Af_06/2016_p.	1.220,26 m
3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado In loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016	106,60 m ³

8.1.13.1 Define-se como obras que contenham serviços de características semelhantes:

- Obras/construção ou serviços de reforma e ampliação de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas;
- Construção ou reforma de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas.

8.1.14. Comprovação de que possui no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, cujo nome deve constar como responsável técnico do CREA, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra similar em complexidade, porte e valor, que comprovem experiência pertinente:

- Obras/construção ou serviços de reforma e ampliação de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas;
- Construção ou reforma de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas.

6

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.14.1. A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido no item 8.1.14 pertence(m) ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feito através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Contrato de Trabalho;
- Certidão do CREA(s) para os responsáveis Técnicos da empresa;
- Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa.

Nota 1: Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

Nota 2: Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores dos concorrentes.

8.1.15. Declaração, assinada por funcionário credenciado da Prefeitura, informando que preposto da proponente havia visitado o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento pleno de todas as circunstâncias que possam interferir no desenvolvimento e realização delas.

8.1.16. A comprovação das instalações, canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico será atendida mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.

8.1.17. Relação da equipe técnica especializada, essencial à realização dos serviços devidamente acompanhada dos respectivos currículos profissionais e declaração assinada pelos mesmos, com data posterior à publicação do Edital, com firma reconhecida, autorizando expressamente a sua inclusão na equipe.

8.1.18 Apresentação de **registro de Inscrição no Conselho Regional de Administração - CRA da Empresa e do Profissional** com sua anuidade devidamente quitada.

8.1.19 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior (Administração de Empresas), que comprove estar exercendo o seu ofício na Licitante há no mínimo 30 dias, e que seja portador do competente registro no Órgão de Classe da Categoria, o Conselho Regional de Administração - CRA, sendo a esta comprovação do vínculo com a licitante através de cópia da “carteira de trabalho” (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado(s); através da cópia autenticada do “contrato social ou certidão atualizada da junta comercial”, no caso de sócios; e ainda, por meio de cópia do “contrato de prestação de serviços”, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, de 30 dias ou mais, no caso de profissionais autônomos.

8.1.20 Caso a empresa licitante ou profissional, esteja sediado ou registrado fora do Estado da Bahia, deverá apresentar Registro secundário ou visto do CRA-BA.

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.21. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e previamente aprovado pela Administração.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

8.1.19. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta.

8.1.19.1. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

8.1.19.2. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.1.19.2.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.1.19.2.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Sociedade Ltda):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.1.19.3. A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 2,00$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 2,00$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG – GRAU DE INDIVIDAMENTO $\leq 0,30$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

8

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



Ativo Total

8.1.19.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.1.20. Comprovação de Capital Social Registrado e Integralizado ou Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ 36.824,52 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

8.1.21. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão a menos de 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas;

8.1.22. Comprovação de recolhimento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA de depósito de caução/garantia de proposta, no valor mínimo de 1 % (um por cento) R\$ 3.682,45 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

8.1.22.1. A garantia poderá ser feita em dinheiro, seguro-garantia, Título da Dívida Pública ou fiança bancária. Para quaisquer das modalidades previstas, a garantia deverá ser depositada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para a entrega dos envelopes, devendo sua validade mínima ser de 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para a entrega das propostas. A caução será devolvida logo após a publicação do aviso de resultado do Processo Licitatório;

8.1.22.2. A garantia prestada sob a forma de FIANÇA BANCÁRIA, obrigatoriamente, conterà o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) signatário(s);

- DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

8.1.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, ressalvado se for o caso, ou menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

8.1.24. Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, ou suspensa do direito de licitar ou contratar com Administração Federal, Estadual e Municipal. (Modelo a seguir).

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

9

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.25. DECLARAÇÃO ÚNICA, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

- a) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) Que prestará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- c) Que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução dos serviços;
- d) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA.

NOTA: As micros empresas e empresas de pequeno porte deverão obrigatoriamente apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e estão aptas a usufruir do tratamento favorecido oferecido pela Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e a Lei Federal nº 11.598/2007. Segue, em forma de **ANEXO V** o Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

9.0. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Proposta de Preços, constante do envelope n.º 02 (Proposta Comercial), encabeçada necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

9.1.2. O preço, a ser expresso em moeda nacional, será definitivo não sendo admitida qualquer alteração a posterior, sob alegação de erro ou omissão do licitante ou de seus prepostos/empregados;

9.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço global proposto em algarismos e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

9.1.4. A planilha Orçamentária deverá ser preenchida com os preços unitários da Licitante, apresentada impressa e no programa Excel em arquivo eletrônico gravado em CD-R, personalizada da empresa, sob pena de desclassificação.

9.1.5. Deverá constar na proposta de preços cronograma físico-financeiro, detalhado em parcelas mensais, contendo barras, percentuais e desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, ficando reservado, entretanto, ao Contratante, no decorrer da execução do objeto contratual, o direito de proceder às alterações que julgar convenientes em nome do interesse público.

9.1.6. Declaração em papel timbrado da Licitante, expressando:

9.1.6.1 Que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, implantação e manutenção de canteiro de obras,

10

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO
UMA NOVA HISTÓRIA



manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto na única remuneração devida pela Contratante para execução da obra.

9.1.7. A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta, facultada, porém, às licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

9.1.8. Prazo de execução: **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviços.

9.1.9. Na formulação da proposta de preços a empresa deverá prever todas as despesas diretas ou indiretas, e custos relacionados com os serviços a serem executados, quantitativos de pessoal, os turnos e as horas previstas, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária. A Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

9.1.10. A licitante deverá apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e a composição dos encargos sociais apresentados nos preços ofertados, observado o disposto no item **9.1.6.1**, sob pena de desclassificação.

9.1.11. Os licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos índices, e contendo os encargos sociais e o BDI utilizados;

9.1.12. Os preços são fixos e irredutíveis, na forma da legislação em vigor.

9.1.13. O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra deverá ser igual ou superior a 126,00 % (cento e vinte e seis por cento) e na taxa de BDI deverá constar no mínimo: PIS, COFINS e ISS.

9.1.14. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.1.15. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.1.15.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



9.1.15.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.1.16 Apresentar, na composição de seus preços:

9.1.16.1 Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

9.1.16.2 Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.1.16.3 Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.1.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital.

10.0. REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

10.1. A contratação será efetivada segundo o regime de **Empreitada por Preço Global**, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua **“Proposta Comercial”**;

10.2. O valor total para execução do objeto desta licitação encontra-se indicado na **“Proposta Comercial”** apresentada pela licitante, devidamente demonstrado em sua **Planilha Orçamentária** de acordo com os respectivos preços unitário e total propostos, em função das quantidades constantes da **Planilha Orçamentária - Anexo VIII**.

10.3. Caso ocorram serviços cujos preços não constem da **Planilha Orçamentária - Anexo VIII** estes serão definidos em comum acordo com apresentação da Planilha de Composição de Custos, devidamente apropriada pelo Contratado e aprovada pela Contratante.

10.4. Os serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas, aplicadas aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua **“Proposta Comercial”**, na conformidade das Relações de Serviços Executados, apresentados pelo Contratado e aprovados pelo Contratante.

10.5. O pagamento será efetuado com base em medições mensais, globalizando-se todos os serviços executados no período, depois de abatidos todos os valores retidos, referentes a ISS, INSS, IR e outros que a lei vier a determinar. A primeira e a última medição poderão ser feitas em período inferior ou superior a 30 (trinta) dias.

10.6. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias corridos contando da entrega e aceitação das mesmas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento;

12

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



10.7. Na forma da legislação em vigor os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados observando-se o que estabelece a política econômica do Governo Federal, aplicável aos Municípios.

10.8 . Apresentar na primeira medição a Anotação da Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES:

11.1. Em Ato Público, após a conferência do credenciamento, a Comissão procederá a abertura do Envelope n.º 01 - **Documento de Habilitação**, cujas folhas serão examinadas e rubricadas pelo representante credenciado das empresas que estiverem participando desta licitação e que assim desejarem;

11.2. A Comissão examinará os documentos constantes do Envelope n.º 01 - **Documentos de Habilitação** - comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública designada para tal fim, se assim entender em condições de fazê-lo;

11.3. As licitantes que não atenderem convenientemente às exigências do Envelope n.º 01 - **"Habilitação"** deste Edital serão consideradas inabilitadas para esta licitação, sendo-lhes devolvido, inviolado, o Envelope n.º 02, contendo a correspondente **"Proposta Comercial"**, decorrido o prazo para interposição de recurso;

11.4. Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes não habilitadas, através de seus respectivos representantes credenciados, procederá a Comissão de Licitação ao exame dos elementos constantes do Envelope n.º 02 - **"Proposta Comercial"**;

11.5. À (s) licitante (s) inabilitada (s) será (ão) devolvido (s) o (s) Envelope (s) n.º 02 **"Proposta Comercial"**, desde que declinem do direito de recurso;

11.6. O Envelope n.º 02 - **"Proposta Comercial"** devidamente fechado e inviolado será rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes presentes, caso não se proceda a sua abertura na data de seu recebimento;

11.7. Somente serão abertos os Envelopes contendo as **"Propostas Comerciais"** das empresas julgadas habilitadas, no Envelope n.º 01. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos representantes credenciados das licitantes que estiverem presentes ao ato público;

11.8. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados da (s) licitante (s) presente (s) ao (s) respectivo (s) ato (s) público (s);

11.8.1. As dúvidas que eventualmente surgirem durante o Ato Público serão, a juízo da Comissão, resolvidas por esta na presença das licitantes ou deixadas para posterior deliberação.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



12.1 O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

12.2 Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA COMERCIAL que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR PREÇO GLOBAL. As demais licitantes serão classificadas na ordem crescente dos preços globais propostos.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente, por sorteio no mesmo instante, hora e local.

12.4 Em caso de sorteio, o resultado constará obrigatoriamente da ata.

12.5 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital.
- b) Apresentem prazo para execução das obras e serviços inferior ao estabelecido neste Edital.
- c) As manifestamente inexequíveis na forma do Inciso II do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e do § 1º do Art. 48 da Lei 9.648/98.

12.6 A Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA poderá determinar suspensão do procedimento licitatório, para adoção de providências pertinentes, pelo prazo que entender necessário;

12.7 As propostas serão classificadas em ordem crescente, adjudicando-se o objeto deste Edital, à primeira classificada;

12.8 As comunicações e decisões que forem adotadas serão comunicadas aos interessados através de correspondência própria, fax ou e-mail, e publicado no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico: <http://www.airdoc.com.br/PortalMunicipio/ba/pmquixabeira/home>.

13. RECURSOS:

13.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei nº. 8666/93.

13.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o §2º do art. 41 da Lei nº. 8666/93.

13.3 Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei nº. 8666/93.

14

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



13.4 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Às Licitantes é facultado o direito de recorrer das decisões da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicidade ou intimação, em petição motivada;

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

14.1 Para garantia de exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto a Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, até a assinatura do contrato a Título de Garantia Contratual, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser efetuada nas seguintes modalidades, consoante o parágrafo 1º do Art. 56 da Lei Federal 8.666/93;

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

14.1.1 A Caução em dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública, ou Fiança bancária, não renderão juros ou correção monetária ressalvados os direitos inerentes aos próprios títulos depositados;

14.1.2 Na hipótese de Fiança bancária, deverá dela constar expressa renúncia do Benefício de Ordem. (Artigo 827 - Parágrafo único do Código Civil);

15. DAS PENALIDADES:

15.1 De acordo com Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

15.1.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do objeto da contratação; ou

15.1.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação, para o mesmo fim.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A licitante vencedora será convocada com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do instrumento contratual, ocasião em que deverá comprovar:

16.1.1 Poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório;

15

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



16.1.2 Ter Depositado junto à Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, a título de Caução Contratual a Importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

16.2 A licitante vencedora deverá indicar formalmente, quando da assinatura do Contrato, representante legal devidamente credenciado para representá-lo durante a gestão contratual;

16.3 Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante classificada em primeiro lugar, por recusa da mesma, a Prefeitura Municipal poderá optar entre a contratação com as classificadas imediatas sucessivamente, desde que estas igualem suas propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova licitação.

17. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATADO

No interesse da Contratante, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou diminuído, conforme disposto no Artigo 65, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

17.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

18.1 A participação no procedimento licitatório implica na aceitação integral da licitante, obrigando-se a aceitar todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no Artigo 41, parágrafo terceiro da Lei Federal n.º 8.666/93;

18.2 Não serão admitidas participações de licitantes na forma de consórcio;

18.3 Constatada a inveracidade de qualquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, quaisquer das sanções adiante transcritas:

18.3.1 Não qualificação para outras licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA;

18.3.2 Desclassificação, se a licitação se encontra em fase de julgamento;

18.4 As licitantes poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, sobre o Edital e seus anexos, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega dos envelopes, à Comissão de Licitações, durante o horário do expediente e protocolado na Prefeitura. As respostas serão emitidas até 03 (três) dias antes da mesma data, também por escrito.

18.5 A visita ao local da obra deverá ser até 05 (cinco) dias antes da data de recebimento das Propostas, quando será emitido um Atestado de Visita, sendo que a mesma deverá ser marcada ou agendada através de solicitação por escrito.

16

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



18.6 Caso qualquer das datas previstas para eventos relativos a esta Licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, e caso não haja comunicação em contrário, o evento fica transferido para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local.

QUIXABEIRA - Ba, 15 de janeiro de 2018.

BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA
Presidente da Copel

17

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO I

CARTA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas no Conjunto Habitacional Morada do Sol, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 844667/2018, operação caixa: 1040609-67/2017, do Ministério das Cidades, conforme anexos deste edital.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta Tomada de Preços nº. **001/2018** no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, o qual incidirá sobre todos os preços constantes da Planilha Orçamentária que faz parte integrante desta Proposta Comercial.

A presente Proposta é válida pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sua apresentação.

(local, data)

.....
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).

18

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, inscrita no CNPJ n.º: 16.443.723/0001-03, situada na PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA CEP: 44.713-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. REGINALDO SAMPAIO SILVA, brasileiro, solteiro, RG n.º 03.864.772-99 - SSP/BA, e CPF n.º 501.760.645-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, portador da cédula de identidade RG n.º XXXXXX, SSP/xx, CPF n.º XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo n.º. 014/2018, e de acordo com as diretrizes da Lei n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas no Conjunto Habitacional Morada do Sol, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 844667/2018, operação caixa: 1040609-67/2017, do Ministério das Cidades, conforme anexos deste edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo VIII ao Edital Convocatório da Tomada de Preço n.º 001/2018 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo de execução é de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

2.2. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifique as condições previstas no parágrafo 1º do art. 57 e seus itens, bem como no parágrafo 5º do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO

19

Edital n.º 001/2008 da Tomada de Preço n.º 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua Proposta Comercial.

3.2. Os serviços, por preços unitários, serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pela CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

3.3. Eventuais serviços extracontratuais, só poderão ser executados mediante prévia aprovação da CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

3.3.1. Caso os preços a serem adotados não constarem da Planilha Orçamentária, a CONTRATADA apresentará planilha com demonstrativo de preços, os quais serão submetidos à aprovação da CONTRATANTE;

3.3.2. Caso os preços constem da Planilha Orçamentária, estes serão utilizados, respeitando os limites contidos no Artigo 65 da Lei 8666 de 21/06/1993;

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO RECURSOS

4.1. Valor total para execução do objeto deste Contrato, é de R\$.....(.....)

Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme dotação.

Unidade Orçamentária: **10.14**
Projeto Atividade: **2.075**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-00**
Fonte: **00 / 24**

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Na presença da Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento;

5.1.1. O período de medição será mensal: A primeira e a última medição poderão ser feitas em período diferente do mensal.

5.2. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada a entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA-BA;

5.2.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais,

5.2.2. Quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente;

20

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



5.3. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pela CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

5.4. No prazo de até 30 (trinta) dias de apresentação das faturas referentes a medição final, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, as comprovações finais dos recolhimentos das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXEC. CONTRATUAL E RETENÇÃO

6.1. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a importância de R\$ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato;

6.2. A caução em dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública ou Fiança bancária, não renderão juros ou correção monetário, ressalvado os direitos inerentes aos próprios Títulos depositados.

6.3. A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA;

6.4. A caução de garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais será devolvida à contratada após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;

7.2. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto;

7.3.1. Na hipótese do item 7.3, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência;

21

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



7.4. Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA;

7.5. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter os seguintes seguros:

7.6.1. Risco de Responsabilidade Civil do Construtor;

7.6.2. Contra Acidentes de Trabalho e;

7.6.3. Riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente;

7.7. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA;

7.8. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.8.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

7.8.2. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.8.3. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos serviços ou em decorrência dele;

7.9. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro por ela responsável, de modo a atingir os trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação da CONTRATANTE, para dar início à reparação ou à reconstrução das partes atingidas;

7.10. A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;

7.11. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários a execução do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

22

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.2. Designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

8.1.3. Pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA só poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou subempreiteira os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito da CONTRATANTE; sob pena do disposto no item 14.1.3;

9.2. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, na forma do item 9.1, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Terceira deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

10.1.1. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA e;

10.1.2. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;

10.2. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

10.2.1. 3% (três por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens 10.1.1. e 10.1.2, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou;

10.2.2. A multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

10.3. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato.

10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar;

10.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra;

23

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



10.6. A CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à contratada, para o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença;

10.7. A CONTRATANTE poderá sem prejuízo do disposto no item 10.6, deste Contrato, descontar pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA, em razão deste ou de outros contratos;

10.8. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento;

10.9. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”;

11.1.1. O “Termo de Recebimento Provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pela CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, a realização dos testes de funcionamento das instalações. Caso os Serviços e os testes sejam aprovados será realizada a medição final.

11.1.2. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada;

11.1.3. Ocorrida a hipótese de que trata o subitem anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no subitem 11.1.1;

11.1.3.1. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas;

11.2. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes;

11.3. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o Recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo da CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”;

24

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



11.3.1. A Inspeção Final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo serão efetivadas no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no item 11.2. Acima;

11.3.2. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais;

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

12.1.1. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente;

12.2. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer;

13.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

13.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações da CONTRATANTE;

13.1.3. A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita da CONTRATANTE;

13.1.4. Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

13.1.5. O desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

25

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



13.1.6. O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE;

13.1.7. A decretação de falência, insolência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

13.1.7.1. No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução;

13.1.8. A dissolução da CONTRATADA;

13.1.9. A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato;

13.2. A rescisão contratual poderá ser;

13.2.1. Administrativa, por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos previsto nos subitens 14.1.1. à 14.1.9;

13.2.2. Judicial, nos termos da legislação em vigor;

13.2.3. Amigável, por acordo entre as partes;

13.3. Em qualquer caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta;

13.4. A CONTRATADA perderá em favor da CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindindo deste Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 14.1.1. ao 14.1.9;

13.5. Em caso de a rescisão ser resultante de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá a parte prejudicada ser indenizada:

13.5.1. Dos serviços corretamente executados e devidamente medidos;

13.5.2. Dos materiais e equipamentos previstos na Planilha, ainda não indenizados, destinados aos serviços e atividades conforme as especificações deste Contrato, estocados, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver;

13.6. A CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão;

13.6.1. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pela CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas da CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias;

26

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO
UMA NOVA HISTÓRIA



13.6.2. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

13.7. No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas pagamentos mencionados nos subitens 14.6.1 e 14.6.2;

13.7.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do contrato;

13.8. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido;

13.9. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, além dos casos já remunerados, todos os demais elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/96.

13.10. Caracterizam-se, também, como motivo para rescisão contratual, nos termos dos incisos I ou XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, o caso em que, na prestação dos serviços contínuos contratados, deixem, conforme o caso, de serem mantidas as condições vantajosas que determinaram o dimensionamento do prazo de vigência deste contrato;

13.11. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO

14.1. Na forma da legislação em vigor os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados observados o que estabelece a política econômica do Governo Federal aplicável aos municípios.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou diminuído, conforme disposto no Artigo 65, Parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

15.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

27

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



16.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele prevista, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

16.2. Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

16.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

16.4. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital de **Tomada de Preços n.º 001/2018**, seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES

17.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativo a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Quixabeira-Ba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

QUIXABEIRA - Ba, xx de xxxxxxxx de 2018.

Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

28

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

- ANEXO III -

- ATESTADO DE VISITA -

Atestamos para o fim do que estabelece o item 8.1.15 do Edital da Tomada de Preços n.º 001/2018 que o Sr....., portador do CPF bon n.º e CREA/XX n.º....., representando a empresa....., inscrita CNPJ sob o n.º visitou o local das obras objeto da presente licitação.

QUIXABEIRA - Ba,de de 2018.

Representante da Prefeitura Depto de Obras

29

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

QUIXABEIRA - Ba,de de 2018.

.....
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

30

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A [razão social da empresa], [CNPJ/MF N°], localizada à [endereço completo da empresa] DECLARA, para fins de participação na licitação Tomada de Preços nº 001/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA - Bahia, e sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para a qualificação como [micro empresa ou empresa de pequeno porte], e está apta a usufruir do tratamento favorecido oferecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal n. 11.598/2007.

..... -,de de 2018.

.....
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

31

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes à _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la na Tomada de Preço nº **001/2018** da Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA/Bahia, podendo o representante praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente assina os documentos da licitação; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

32

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, Estado da Bahia praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º **001/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação e a proposta de preço e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para licitação na modalidade Tomada de Preço n.º **001/2018**.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

33

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EXECUTIVO

34

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BARRIO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELADEIRA	
DATA BASE Jun-17	DESON. Nbo	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE									
1.			PAVIMENTAÇÃO						368.245,22
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						5.771,88
1.1.1.	SINAPI	742091	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	255,13	BDI 1	308,02	1.848,12
1.1.2.	SINAPI	738471	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO DA OBRA	MES	8,00	406,25	BDI 1	490,47	3.923,76
1.2.			TERRAPLANAGEM						7.484,37
1.2.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.784,60	1,09	BDI 1	1,32	4.995,67
1.2.2.	SINAPI	79472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.734,99	0,35	BDI 1	0,42	2.408,70
1.3.			PAVIMENTAÇÃO						236.399,01
1.3.1.	SINAPI	85335	RETIrada DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	920,26	5,47	BDI 1	6,60	6.073,72
1.3.2.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.784,60	40,88	BDI 1	49,35	186.770,01
1.3.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.220,26	28,28	BDI 1	34,14	41.659,68
1.3.4.	SINAPI	COMP.03	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPÍEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE	4,00	516,94	BDI 1	624,10	2.496,40
1.4.			CALÇADA						99.306,73
1.4.1.	ORSE	16	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	66,54	14,38	BDI 1	17,38	1.155,13
1.4.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	106,60	504,52	BDI 1	609,11	64.931,13
1.4.3.	SINAPI-I	368	AREA PARA ATERRRO - POSTO JAZIDA-FORNECEDOR (RETIrado NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	106,60	42,45	BDI 1	51,25	5.463,25
1.4.4.	SICRO2	1 A 01 893 01	Compactação manual	m3	106,60	12,82	BDI 1	15,48	1.650,17
1.4.5.	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, pátificientes visua is, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada aci-ll, rejuntado, o, exclusive regularização de base	m2	382,87	52,56	BDI 1	63,46	24.296,93
1.4.6.	SINAPI	COMP.02	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	26,00	57,67	BDI 1	69,62	1.810,12
1.5.			SINALIZAÇÃO						6.930,75
1.5.1.	SINAPI	739162	PLACA ESALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	65,45	BDI 1	79,02	315,08
1.5.2.	SICRO2	1 A 01 860 01	Confecção de placa de sinalização lot. refletiva	m2	3,85	202,05	BDI 1	243,93	939,13
1.5.3.	SINAPI	COMP. 01	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSO CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE	22,00	179,80	BDI 1	217,07	4.775,54
1.6.			SERVIÇOS FINAIS						12.731,68
1.6.1.	SINAPI	8537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.734,99	1,84	BDI 1	2,22	12.731,68

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

27.476 v007 micro

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

I

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

QUIXABEIRA/BA

Local

09 de janeiro de 2018

Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU 95402BA

ARTIRRT: BA20170127667



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELINHA	
DATA BASE jun-17	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início da Obra 01/11/17	Parcela 1 dez/17	Parcela 2 jan/18	Parcela 3 fev/18	Parcela 4 mar/18	Parcela 5 abr/18	Parcela 6 mai/18	Parcela 7 jun/18	Parcela 8 jul/18
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE				Parcela (%) 14,66%	Parcela (%) 19,05%	Parcela (%) 19,27%	Parcela (%) 18,27%	Parcela (%) 18,27%	Parcela (%) 10,49%		
				Parcela (R\$) 53.988,09	Parcela (R\$) 70.147,25	Parcela (R\$) 70.963,49	Parcela (R\$) 67.261,31	Parcela (R\$) 67.261,30	Parcela (R\$) 38.623,78		
				Acumulado (%) 14,66%	Acumulado (%) 33,71%	Acumulado (%) 52,98%	Acumulado (%) 71,25%	Acumulado (%) 89,51%	Acumulado (%) 100,00%		
				Acumulado (R\$) 53.988,09	Acumulado (R\$) 124.135,34	Acumulado (R\$) 195.098,83	Acumulado (R\$) 262.360,14	Acumulado (R\$) 329.621,44	Acumulado (R\$) 368.245,22		
1.	PAVIMENTAÇÃO	368.245,22		Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 30,00%	Parcela (%) 5,00%	Parcela (%) 5,00%	Parcela (%) 5,00%	Parcela (%) 5,00%		
				Acumulado (%) 14,66%	Acumulado (%) 33,71%	Acumulado (%) 52,98%	Acumulado (%) 71,25%	Acumulado (%) 89,51%	Acumulado (%) 100,00%		
				Acumulado (R\$) 53.988,09	Acumulado (R\$) 124.135,34	Acumulado (R\$) 195.098,83	Acumulado (R\$) 262.360,14	Acumulado (R\$) 329.621,44	Acumulado (R\$) 368.245,22		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.771,88		Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%						
				Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (%) 100,00%						
				Acumulado (R\$) 2.885,94	Acumulado (R\$) 5.771,88						
1.2.	TERRAPLANAGEM	7.404,37		Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%					
				Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 3.702,19	Acumulado (R\$) 3.702,19	Acumulado (R\$) 7.404,37					
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	236.999,81		Parcela (%) 20,00%	Parcela (%) 20,00%	Parcela (%) 20,00%	Parcela (%) 20,00%	Parcela (%) 20,00%			
				Acumulado (%) 20,00%	Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (%) 60,00%	Acumulado (%) 80,00%	Acumulado (%) 100,00%			
				Acumulado (R\$) 47.399,96	Acumulado (R\$) 94.799,92	Acumulado (R\$) 142.199,89	Acumulado (R\$) 189.599,85	Acumulado (R\$) 236.999,81			
1.4.	CALÇADA	99.306,73		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 20,00%						
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 20,00%	Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (%) 60,00%	Acumulado (%) 80,00%	Acumulado (%) 100,00%		
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 19.861,35	Acumulado (R\$) 39.722,69	Acumulado (R\$) 59.584,04	Acumulado (R\$) 79.445,38	Acumulado (R\$) 99.306,73		
1.5.	SINALIZAÇÃO	6.030,75		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%		
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%		
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 6.030,75		
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	12.731,68		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%		
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%		
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 12.731,68		

Local
09 de janeiro de 2018
Data

Nome: MAJARA OLIVEIRA ARAUJO
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU 95402BA
ART/RRT: BA20170127687

27.476 v007 micro

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 1040609-67/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA					
OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

QUIXABEIRA/BA

Local

quarta-feira, 6 de setembro de 2017

Data

Responsável Técnico

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU: 95402BA

ART/RRT: BA20170127687

27.476 v007 micro

Responsável Tomador

Nome: REGINALDO SAMPAIO SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

CAIXA

CF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DC
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELINHA	
DATA BASE jan-17	DESON. Nlo	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%
				BDI 2
				BDI 3

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/11/17	Parcela 1 dez/17	Parcela 2 jan/18	Parcela 3 fev/18	Parcela 4 mar/18	Parcela 5 abr/18	Parcela 6 mai/18	Parcela 7 jun/18
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE										
		368.245,22	Parcela (%)	15,44%	13,38%	12,37%	18,27%	18,27%	5,39%	5,39%
			Parcela (R\$)	56.874,03	51.102,14	47.399,97	67.261,31	67.261,30	19.861,35	19.861,34
			Acumulado (%)	15,44%	29,32%	42,19%	60,46%	78,72%	84,12%	89,51%
			Acumulado (R\$)	56.874,03	107.976,17	155.376,14	222.637,45	289.898,75	309.760,10	329.621,44
			Parcela (%)	49,00%	30,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
			Acumulado (%)	15,44%	29,32%	42,19%	60,46%	78,72%	84,12%	89,51%
			Acumulado (R\$)	56.874,03	107.976,17	155.376,14	222.637,45	289.898,75	309.760,10	329.621,44
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.771,88	Parcela (%)	100,00%						
			Acumulado (%)	100,00%						
			Acumulado (R\$)	5.771,88						
1.2.	TERRAPLANAGEM	7.404,37	Parcela (%)	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	3.702,19	7.404,37					
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	236.999,81	Parcela (%)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
			Acumulado (%)	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	47.399,96	94.799,92	142.199,89	189.599,85	236.999,81		
1.4.	CALÇADA	99.306,73	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	19.861,35	39.722,69	59.584,04	79.445,38
1.5.	SINALIZAÇÃO	6.030,75	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	12.731,68	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Local: _____
 06 de setembro de 2017
 Data: _____

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO
 Título: ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CAU 95402BA
 ART/IRRT: BA20170127687

27.476 v007 micro

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

CAIXA		CFF - Grau de Sigilo	
Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017		GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA		MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	
DATA BASE jun-17	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUJ
		BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/11/17	Parcela 8 Jul/18
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		368.245,22	Parcela (%) 10,43%	Parcela (R\$) 38.623,78
			Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 368.245,22
1.	PAVIMENTAÇÃO	368.245,22	Parcela (%) 5,00%	Acumulado (%) 100,00%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.771,88	Acumulado (R\$) 368.245,22	
1.2.	TERRAPLANAGEM	7.404,37	Parcela (%)	Acumulado (%)
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	236.999,81	Parcela (%)	Acumulado (%)
1.4.	CALÇADA	99.306,73	Parcela (%) 20,00%	Acumulado (%) 100,00%
1.5.	SINALIZAÇÃO	6.030,75	Acumulado (R\$) 99.306,73	Parcela (%) 100,00%
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	12.731,68	Acumulado (R\$) 6.030,75	Parcela (%) 100,00%
			Acumulado (R\$) 12.731,68	Parcela (%) 100,00%

Local

06 de setembro de 2017

Data

27.476 v007 micro

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frentes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento:	R\$ 368.245,22												
Serviço	1.4.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	26,00	69,62	1.810,12	3-CALÇADA	6,00	5,00	9,00	6,00		
Nível	1.5.	SINALIZAÇÃO											
Serviço	1.5.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	79,02	316,08	3-CALÇADA	1,00	1,00	1,00	1,00		
Serviço	1.5.2.	Confeccionar de placa de sinalização lat. reflexiva	m2	3,85	243,93	939,13	3-CALÇADA	1,03	0,99	0,99	1,03		
Serviço	1.5.3.	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 88MM, E=3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSIVE CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE	22,00	217,07	4.775,54	3-CALÇADA	6,00	5,00	5,00	6,00		
Nível	1.6.	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	1.6.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.734,99	2,22	12.731,68	3-CALÇADA	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19		

QUIXABEIRA/BA, 06 de setembro de 2017
Local e Data

Responsável Técnico: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO
CREA / CAU: 95402 BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
SINAPI	COMP. 01	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSO CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE		197,87	199,78
SINAPI-I	21014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	3,3	53,58	53,58
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	0,6	14,18	16,39
SINAPI-I	6111	SERVENTE	H	0,3	8,37	9,67
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,036	278,93	284,35
SINAPI	COMP.02	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE		58,02	64,08
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	0,9	14,18	16,39
SINAPI-I	6111	SERVENTE	H	0,45	8,37	9,67
SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	2,25	18,44	19,99
SINAPI	COMP.03	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPÍPEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE		549,45	574,38
SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	9	48,97	51,1
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	9	12,08	12,72

Data

Responsável Técnico: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO
CREA/CAU: 95402BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



MC - MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	Município / UF QUIXABEIRA/BA	Localidade / Endereço BARRIO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO PORTELUINHA					
DATA BASE jun-17	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	B

Frete de Obra:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD															
PAVIMENTAÇÃO	COMPRIMENTO DO TRECHO DE RUA	M	-															
	LARGURA DA CAIXA DE RUA	M	-															
	COMPRIMENTO DO CRUZAMENTO ENTRE RUAS	M	-															
	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	M2	-															
CALÇADA	COMPRIMENTO MEIO FIO	M	-															
	LARGURA DA CALÇADA	M	-															
	COMPRIMENTO TOTAL DE CALÇADA	M	-															
	COMPRIMENTO DE CALÇADA EXISTENTE	M	-															
	COMPRIMENTO DE CALÇADA A DEMOLIR	M	-															
	CONTENÇÃO DE CALÇADA	M	-															
	ÁREA DE CALÇADA A EXECUTAR	M2	-															
	ÁREA DE CALÇADA EXISTENTE	M2	-															
	ÁREA DE CALÇADA A DEMOLIR	M2	-															
	RAMPAS DE ACESSO	UNID	-															
SINALIZAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UNID	-															
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	UNID	-															
DRENAGEM	COMPRIMENTO DO TRECHO DE DRENAGEM	M	-															
	POÇOS DE VISITA	UNID	-															
	BOCA DE LOBO	UNID	-															
MOV. DE TERRA	CORTE	M3	-															
	ATERRO	M3	-															

QUIXABEIRA/BA
Local
09 de janeiro de 2018
Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU 95402BA
ART/RRT: BA20170127687



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



MC - MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	Município / UF QUIXABEIRA/BA	Localidade / Endereço BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO PORTELINHA	
DATA BASE jun-17	Deson. Nº:	Localidade do SINAPI Salvador / BA	Descrição do Lote PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				B

Frete de Obra: →

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD																
PAVIMENTAÇÃO	COMPRIMENTO DO TRECHO DE RUA	M	-																
	LARGURA DA CAIXA DE RUA	M	-																
	COMPRIMENTO DO CRUZAMENTO ENTRE RUAS	M	-																
	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	M2	-																
CALÇADA	COMPRIMENTO MEIO FIO	M	-																
	LARGURA DA CALÇADA	M	-																
	COMPRIMENTO TOTAL DE CALÇADA	M	-																
	COMPRIMENTO DE CALÇADA EXISTENTE	M	-																
	COMPRIMENTO DE CALÇADA A DEMOLIR	M	-																
	CONTENÇÃO DE CALÇADA	M	-																
	ÁREA DE CALÇADA A EXECUTAR	M2	-																
	ÁREA DE CALÇADA EXISTENTE	M2	-																
	ÁREA DE CALÇADA A DEMOLIR	M2	-																
	RAMPAS DE ACESSO	UNID	-																
SINALIZAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UNID	-																
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	UNID	-																
DRENAGEM	COMPRIMENTO DO TRECHO DE DRENAGEM	M	-																
	POÇOS DE VISITA	UNID	-																
	BOCA DE LOBO	UNID	-																
MOV. DE TERRA	CORTE	M3	-																
	ATERRO	M3	-																

QUIXABEIRA/BA
Local
09 de janeiro de 2018
Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU 95402BA
ART/RRT: BA20170127687



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

27.477 v005 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos						
Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1040609-6772017	117238/2017	FEIRA DE SANTANA	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		OBJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	QUIXABEIRA/BA		BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA	
					01/11/2017	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:			VALOR DO REPASSE	VALOR DA CONTRAPARTIDA		
Elaboração do documento			303.212,00	65.033,22		
MAYARA OLIVEIRA ARAUJO			CREA/CAU	ART/RRT		
			35402_BA	BA20170127687		
Fiscalização			CREA/CAU	ART/RRT		
MAYARA OLIVEIRA ARAUJO			35402_BA	BA20170127687		

27.477 v005 micro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

27.476
v007 PO - Planilha Orçamentária / PLQ - Planilha de Levantamento de Quantidades / CFF - Cronograma Físico Financeiro

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BROFFICE. O Documento deve ser salvo **SOMENTE** em extensão habilitada para macros (.xls ou .xlsm). Se o documento for salvo na extensão .xlsx, o arquivo será **INUTILIZADO**.

2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a **Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada**.

2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções: Ferramentas -> Macro -> Segurança -> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" -> Clique em OK -> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.

2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções: Arquivo -> Opções -> Central de Confiabilidade -> Configurações da Central de Confiabilidade -> Configurações de Macro -> Habilitar todas as Macros -> Clique em OK -> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas **células em amarelo**. As outras células são de preenchimento Automático.

4. Preferências de Elaboração do Orçamento

4.1. Preenchimento de Quantidades

5. Ordem de Preenchimento

5.1. na Aba DADOS

5.1.1. Preencha no Quadro abaixo os Dados do TCICR:

Nº OPERAÇÃO	DESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
1040609-67/2017	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	QUIXABEIRA/BA	BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	PAVIMENTAÇÃO PORTELADEIRA	

5.1.2. Preencha no quadro abaixo as informações sobre o orçamento:

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
jun-17	Não	Salvador / BA	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	20,73%				

5.1.3. Preencha a data de Início da Obra:

DATA INÍCIO
01/11/2017

5.1.4. Preencha no(s) Quadro(s) abaixo os Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela elaboração do Orçamento:

Exibir o 2º Quadro de Assinatura? **NÃO**

Nome: MARIARA OLIVEIRA ARAUJO
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAI: 95402BA
ART/IRR: BA20170127687

5.2. Legenda das Abas

5.2.1. LARANJA: Aba DADOS. Preenchimento Obrigatório. Impressão Dispensada.

5.2.2. AMARELO: Abas BDI, PO, PLQ e CFF. Preenchimento e Impressão Obrigatórios. O preenchimento da Aba BDI é dispensada para os casos de Aquisição Direta de Materiais e Equipamentos. A Impressão da Aba PLQ pode ser dispensada para casos de Frente de Obra Única.

5.3. na Aba BDI (Bonificações e Despesas Indiretas):

5.3.1. Escolha o tipo de empreendimento.

5.3.2. Escolha se o BDI será do tipo desonerado ou não (aba DADOS)

5.3.3. Informe a base de cálculo do ISS (0 a 100%).

5.3.4. Informe a alíquota do ISS (Normalmente de 2 a 5%).

5.3.5. Defina na tabela os percentuais a serem adotados para cada item que compõe o BDI nos campos em amarelo.

5.3.6. Preencha o campo observações se necessário (recomendado para os orçamentos que utilizam mais de um BDI).

5.4. na Aba PO (Planilha Orçamentária):

5.4.1. Primeiramente, selecione os níveis de cada item do orçamento na coluna NÍVEL.

5.4.1.1. O nível de "Serviço" serve tanto para serviços ou insumos (mão-de-obra / material / equipamento / veículo / máquina / ferramenta / etc). Um "nível 2/3/4" é um título (é preenchida apenas a coluna descrição) utilizado para organizar melhor a planilha orçamentária e engloba (agrupa) serviços e agrupadores de nível inferior.

5.4.2. Após a seleção dos níveis, preencha, para cada serviço, as informações sobre a Fonte de Referência (SINAPI, SICRO, SIURB, etc) e o respectivo Código de Referência.

5.4.3. Esta planilha é compatível com o arquivo REFERÊNCIA distribuído pela CAUA. Caso o arquivo REFERÊNCIA esteja aberto, será possível buscar um código através do botão "Buscar Código". Desta forma a descrição dos serviços será preenchida automaticamente (podendo ser substituída). Caso contrário, seu preenchimento deve ser manual.

5.4.3.1. As descrições e unidades preenchidas automaticamente ficarão vinculadas ao arquivo REFERÊNCIA até que se use o botão "Fixar Descrições", que quebra a fórmula e transforma as descrições em texto.

5.4.4. Preencher o custo unitário do serviço/insumo na Coluna CUSTO UNITÁRIO. ATENÇÃO: o custo unitário adotado deve ser menor ou igual ao contido na tabela de referência ou mediana das cotações de mercado.

5.4.5. Indicar o BDI adotado para cada serviço/insumo na Coluna BDI. Preferencialmente selecione uma das opções da lista suspensa que aparecerá na célula, esta lista contém os 05 BDIs que podem ser preenchidos na Aba BDI (conforme item 5.2 das instruções). Caso seja necessária a adoção de mais de 05 valores diferentes de BDI, digite o percentual diretamente na célula.

5.4.6. Conforme selecionado no item 4.1, desta Aba, a Coluna Quantidade pode ser preenchida diretamente na PO, ou representar a soma das quantidades de cada Frente de Obra, informadas na aba PLQ (Planilha de Levantamento de Quantidades).

5.4.7. OBSERVAÇÃO: As demais colunas (Item / Quantidade / Preço Unitário / Preço Total) são de preenchimento automático. Não tente preenche-las ou alterá-las na Aba PO.

5.4.8. Se for necessário acrescentar ou excluir linhas da Planilha Orçamentária, utilize o Botão EDITAR PLANILHA e selecione as opções no quadro.

5.4.8.1. Evite deixar linhas em branco no corpo da Planilha Orçamentária.

5.4.9. Caso deseje importar os dados de outro arquivo utilize apenas a opção COLAR ESPECIAL => VALORES.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	Nº SICOVY 172382017	IGIOV FEIRA DE SANTANA	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BARRIO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 01/11/2017			
VALOR DO REPASSE R\$3.212,80		VALOR DA CONTRAPARTIDA R\$3.033,22				

Serviços: Todos
Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 368.245,22		Total por Frente (R\$):									
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6	
1	Evento	PAVIMENTAÇÃO		R\$	246.252,30	63.942,16	61.800,74	58.825,61	61.683,79	-	-
1	1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
1	1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	3.784,60	960,00	949,20	904,00	971,40	-	-	-
1	1.2.2.	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.734,99	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19	-	-	-
1	1.3.1.	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	920,26	300,00	306,40	290,00	23,86	-	-	-
1	1.3.2.	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.784,60	960,00	949,20	904,00	971,40	-	-	-
1	1.3.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.220,26	300,00	306,40	290,00	323,86	-	-	-
1	1.3.4.	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPIPEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-	-	-
2	Evento	ALUGUEL		R\$	3.923,76	3.923,76	-	-	-	-	-
2	1.1.2.	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO DA OBRA	MES	8,00	8,00	-	-	-	-	-	-
3	Evento	CALÇADA		R\$	118.069,16	28.263,22	27.861,46	28.630,87	33.313,60	-	-
3	1.4.1.	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	66,54	21,00	21,70	9,84	14,00	-	-	-
3	1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-	-
3	1.4.3.	AREIA PARA ATERRRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-	-
3	1.4.4.	Compactação manual	m3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-	-
3	1.4.5.	Piso 160l direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, proficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	382,87	92,60	91,70	96,30	102,27	-	-	-
3	1.4.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	26,00	6,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-
3	1.5.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-	-	-
3	1.5.2.	Confeção de placa de sinalização tot. refletiva	m2	3,85	1,03	0,89	0,89	1,03	-	-	-

27.477 v005 micro

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Serviços: **Todos**
 Modo de Exibição: **Eventos**

Valor de Investimento: R\$ 368.245,22

		Total por Frente (R\$):		Frente de Obra:						
				RU'A A - ED - EB	RU'A A - EB - E	RU'A B - ED - EB	RU'A B - EB - E			
				1	2	3	4	5	6	
96.128,15		93.662,20		87.456,48	94.997,39	-	-	-	-	-
Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.						
		SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSO CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE	22,00	6,00	5,00	5,00	6,00	-	-
3	1.5.3.				1.440,00	1.423,50	1.384,00	1.487,19	-	-
3	1.6.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	M2	5.734,99						

QUIXABEIRA/BA, 06 de setembro de 2017
 Local e Data

Responsável Técnico: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO
 CREA / CAU: 95402 BA

27.477 v005 micro

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

MEMORIAL DE CÁLCULO					
<p>Prefeitura Municipal de Quixabeira</p> <p>OBRA: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS</p> <p>LOCAL: BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL</p> <p>CONTRATO Nº: 1040609-67/2017</p> 					
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	RUA A - E0 - E8	RUA A - E8 - E15+18,2	RUA B - E0 - E8	RUA B - E8 - E16 +11,93
SERVIÇOS PRELIMINARES					
a. Placa de obra em chapa de aço galvanizado					
Largura	m	2,00	0,00	0,00	0,00
Comprimento	m	3,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total		6,00			
ÁREA TOTAL	m ²	6,00			0,00
b. Aluguel de imóvel para alojamento/escritório da obra					
Tempo (de acordo com o cronograma físico-financeiro)	mês	8,00			0,00
Sub-Total		8,00			0,00
TEMPO TOTAL	mês	8,00			0,00
TERRAPLANAGEM					
a. Regularização e compactação do sub-leito					
Largura da via	m	6,00	6,00	5,65	5,65
Comprimento da via	m	160,00	158,20	160,00	171,93
Sub-Total		960,00	949,20	904,00	971,40
ÁREA TOTAL	m ²	960,00	949,20	904,00	971,40
b. Serviços Topográficos = calçada + rampa + pavimentação					
Pavimentação					
Largura da via	m	6,00	6,00	5,65	5,65
Comprimento da via	m	160,00	158,20	160,00	171,93
Sub-Total	m ²	960,00	949,20	904,00	971,40
Calçada					
Largura da calçada (média)	m	1,50	1,50	1,50	1,50
Comprimento da calçada 2x	m	320,00	316,40	320,00	343,86
Sub-Total	m ²	480,00	474,60	480,00	515,79
ÁREA TOTAL	m ²	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19
PAVIMENTAÇÃO					
a. Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção					
Comprimento da calçada	m	160,00	158,20	160,00	21,93
Desconto de ruas que cruzam	m	20,00	10,00	30,00	20,00
Comprimento da calçada (x2)	m	300,00	306,40	290,00	23,86
Sub-Total		300,00	306,40	290,00	23,86
TEMPO TOTAL	m ²	300,00	306,40	290,00	23,86
b. Pavimento em paralelepípedo					
Largura da via	m	6,00	6,00	5,65	5,65
Comprimento da via	m	160,00	158,20	160,00	171,93
Sub-Total	m ²	960,00	949,20	904,00	971,40
c. Meio-fio					
Comprimento	m	320,00	316,40	320,00	343,86
Desconto de ruas que cruzam	m	20,00	10,00	30,00	20,00
Sub-Total	m	300,00	306,40	290,00	323,86
ÁREA TOTAL	m	300,00	306,40	290,00	323,86
d. Lombada					
Total de lombadas	unid	1,00	1,00	1,00	1,00
TOTAL	unid	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIÇADA					
a. Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado					
Largura da calça existente	m	0,70	0,70	0,70	0,70
Comprimento da calçada à demolir	m	30,00	31,00	14,05	20,00
Sub-Total		21,00	21,70	9,84	14,00
TEMPO TOTAL	m ²	21,00	21,70	9,84	14,00
b. Execução de calçada em concreto					
Largura da calçada	m	1,50	1,50	1,50	1,50
Comprimento da calçada	m	320,00	316,40	320,00	343,86
Largura calçada existente	m	0,70	0,70	0,70	0,70
Comprimento calçada existe	m	136,40	150,00	100,00	53,00
Desconto de ruas que cruzam	m	20,00	10,00	30,00	20,00
Área total	m ²	480,00	474,60	480,00	515,79
Área Desconto	m ²	125,48	120,00	115,00	67,10
Espessura	m	0,07	0,07	0,07	0,07
VOLUME TOTAL	m ³	24,82	24,82	25,55	31,41



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

MEMORIAL DE CÁLCULO					
Prefeitura Municipal de Quixabeira					
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS					
LOCAL: BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL					
CONTRATO Nº: 1040609-67/2017					
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	IIND	RUA A - E0 - E8	RUA A - E8 - E15+18,2	RUA B - E0 - E8	RUA B - E8 - E16 +11,93
c. Aterro para calçadas e compactação manual do Aterro					
Largura da calçada	m	1,50	1,50	1,50	1,50
Comprimento da calçada	m	320,00	316,40	320,00	343,86
Largura calçada existente	m	0,70	0,70	0,70	0,70
Comprimento calçada existente	m	136,40	150,00	100,00	53,00
Desconto de ruas que cruzam	m	20,00	10,00	30,00	20,00
Área total	m²	480,00	474,60	480,00	515,79
Área Desconto	m²	125,48	120,00	115,00	67,10
Espessura	m	0,07	0,07	0,07	0,07
VOLUME TOTAL	m³	24,82	24,82	25,55	31,41
e. Piso tátil Direcional e Alerta					
Comprimento calçada	m	320,00	316,40	320,00	343,86
Largura piso	m	0,25	0,25	0,25	0,25
Área piso Direcional	m²	80,00	79,10	80,00	85,97
Área piso Alerta	m²	12,60	12,60	16,30	16,30
ÁREA TOTAL	m²	92,60	91,70	96,30	102,27
f. Rampas					
Total de rampas	unid	6,00	5,00	9,00	6,00
COMPRIMENTO TOTAL	unid	6,00	5,00	9,00	6,00
SINALIZAÇÃO					
a. Placa esmaltada para identificação das ruas					
QUANTIDADE TOTAL	unid	1,00	1,00	1,00	1,00
b. Placa de sinalização em chapa galvanizada					
Placas quebra-molas	unid	2,00	2,00	2,00	2,00
Largura	m	0,50	0,50	0,50	0,50
Altura	m	0,50	0,50	0,50	0,50
Área - placas quebra-molas	m²	0,50	0,50	0,50	0,50
Placas 30KM	unid	2,00	2,00	2,00	2,00
Diâmetro	m	0,50	0,50	0,50	0,50
Área - 30KM	m²	0,39	0,39	0,39	0,39
Placas Pare	unid	1,00	0,00	0,00	1,00
Área	m²	0,14	0,14	0,14	0,14
Área - Pare	m²	0,14	0,00	0,00	0,14
ÁREA TOTAL	m²	1,03	0,89	0,89	1,03
c. Suporte					
Total de placas	unid	6,00	5,00	5,00	6,00
QUANTIDADE TOTAL	unid	6,00	5,00	5,00	6,00
SERVIÇOS FINAIS					
a. Limpeza final da obra					
Área Pavimentação	m²	960,00	949,20	904,00	971,40
Área Calçada	m²	480,00	474,60	480,00	515,79
ÁREA TOTAL	m²	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS
CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL – QUIXABEIRA-BA
CONTRATO Nº: 1043277-35

ÍNDICE

- 01 - APRESENTAÇÃO
- 02 - MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO;
- 03- ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO;
- 04 - MEMORIAL DESCRITIVO – PAVIMENTAÇÃO;
- 05 - PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DE CÁLCULO;
- 06 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 07 - DECLARAÇÕES

ANEXO I – PLANTAS.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



1- APRESENTAÇÃO

Visando o bem estar da população de Quixabeira, elaboramos este Projeto de Engenharia para Pavimentação e Drenagem dos logradouros denominados **RUA A e RUA B**, no Conjunto Habitacional Morada do Sol.

Quixabeira – Bahia. Setembro de 2017.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

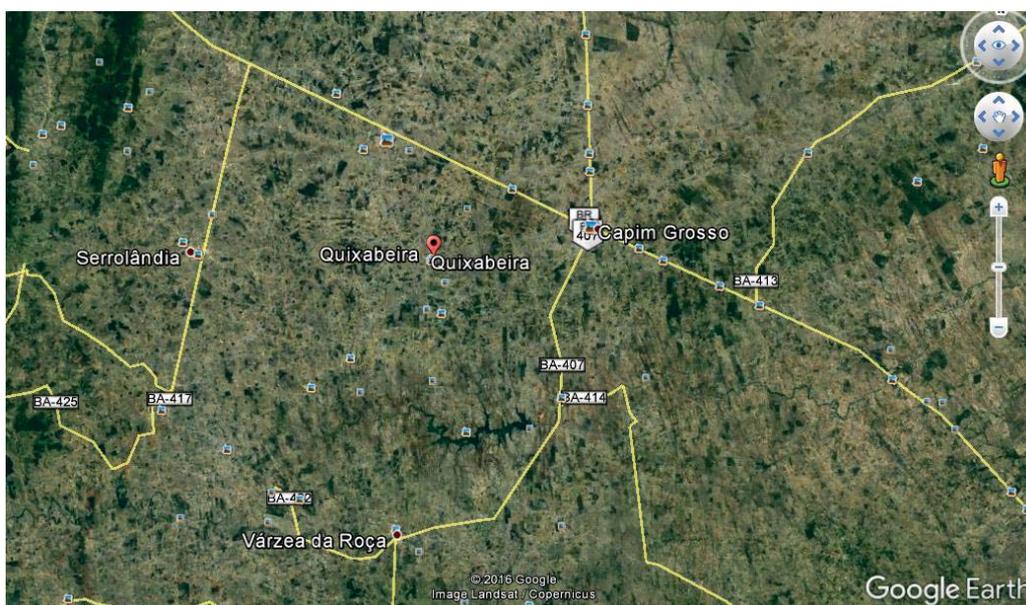
Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



2- MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



3- ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Quixabeira é um município brasileiro do estado da Bahia, localizado no Piemonte da Chapada Diamantina, noroeste do estado, e fica a 300 km da capital Salvador. Recentemente, com a criação do território de identidade da Bacia do Jacuípe, passou a fazer parte desta. O município é oriundo de Serrolândia, de quem foi desmembrado em 1989. Esta foi emancipada em 1962, e pertencia a Jacobina. Sua área territorial é de 368 km² situada dentro do polígono da seca.

Por estar no semi-árido baiano, região reconhecidamente marcada pela pobreza e fragilidade de seu recurso ambiental, esta região apresenta uma

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



realidade sócio-econômica que se caracteriza por um sistema produtivo onde predominam as relações de trabalho com larga utilização de mão-de-obra familiar, técnicas de baixa rentabilidade e reduzidos níveis de capitalização. A economia é voltada para a pecuária, agricultura de subsistência e o comércio local que em sua maioria se desenvolve na informalidade.

A economia quixabeirense historicamente baseia-se numa agricultura de subsistência em que são cultivados milho, feijão, mandioca e também sisal, que já foi abundante nesta região. Na pecuária, destaca-se a criação de bovinos, caprinos, suínos, aves, asininos e também de abelhas, na produção de mel, a criação de peixes em tanques especiais, o cultivo de melancia, pimentão, batata-doce, tomate e outros. O tomate já foi plantado em grandes quantidades, mas devidos aos altos custos da plantação foi perdendo espaço para cultivos menos exigentes e com lucros mais rentáveis.

O comércio quixabeirense começou a se estruturar a partir de "vendas" ou "bodegas" (pequenos mercados onde se vendia apenas o essencial), sendo a primeira delas, de Martinho Pereira Lima, fundador do município. Com o incentivo de Martinho Pereira Lima foi organizada a primeira feira livre, no dia 21 de abril de 1944, num domingo de páscoa, sob a sombra de um umbuzeiro, sendo comercializado carne de bode, de boi, farinha de mandioca, couro de animais, doces de ovos, chapéu de palhas e outros. Com o passar do tempo, a feira livre foi crescendo e para não concorrer com outras feiras de cidades próximas, mudaram seu dia, de domingo para a quinta-feira, permanecendo até hoje. A feira de animais, onde são vendidos bovinos, caprinos e equinos, no "campo de gado" local, hoje sem força, já foi considerada uma das maiores da Bahia.

Geografia:

Hidrografia

- Barragem João Durvar Carneiro

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Bioma

- Caatinga

Rodovias

- BA 791

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - Projeto Geométrico:

Objetivo principal deste projeto é o estabelecimento das características técnicas do sistema viário sob enfoque, para definição da geometria das vias tanto em planta como em perfil e a obtenção de traçados regulares em harmonia com a morfologia local, em particular com a ocupação já existente.

Na elaboração do projeto preservou-se o alinhamento das ruas existentes evitando-se inferior em construções de postes, ocorrendo desta forma, uma adaptação do projeto a situação atual das vias, efetuando-se pequenas correções em planta e perfil com o objetivo de melhorar as condições de conforto e segurança para o usuário.

A definição da geometria do sistema e sua caracterização foram adotadas através dos elementos básicos tais como: rios, declividade e largura da plataforma.

Os serviços foram desenvolvidos de acordo com a seguinte ordenação:

- Lançamento em planta de acordo com a configuração geométrica do arruamento existente;
- Projeto vertical do sistema viário;
- Cálculo do estaqueamento e dos elementos geométricos das curvas no eixo, para lançamento nas plantas;
- Desenho em planta dos elementos definidores do sistema referentes no eixo, tais como: rios, cotas, larguras de plataforma, declividades transversais, etc.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



- Elementos de locação;
- Fornecimento dos parâmetros definidos das curvas e sua correta localização.

Os greides ficarão colocados no terreno natural para evitar movimentos de terra exagerados.

Qualquer impasse encontrado no local deverá ser analisado e discutido soluções juntamente com a equipe de engenharia da prefeitura. Qualquer alteração a ser feita deverá ter a prévia autorização da mesma.

4.2 - Projeto De Terraplanagem:

O projeto de terraplanagem foi desenvolvido tendo por base as seções transversais do terreno natural, extraídos das plantas do levantamento planialtimétrico existente, obtendo-se volumes de terra a serem movimentados, esses volumes se resumem na maioria dos casos na operação de regularização do sub-leito, com redução de material selecionado em trechos específicos.

4.3 - Projeto de Pavimentação:

Um pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplanada com a finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isto consiste basicamente de:

- Suportar as cargas superficiais de tráfego, transmitindo-se e dispensando-as em profundidades, a níveis admissíveis para cada estranho existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre superfície de aspereza adequada. Isto provocará redução acentuada no consumo de combustíveis e danos ao veículo;
- Resistir aos esforços horizontais (desgastes), levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade contínua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos. É

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



evidente que este fenômeno teria que vir associado a uma drenagem adequada.

Na definição do tipo de pavimento a ser empregado, foi dada grande importância ao seu custo, a disponibilidade de material na região e a oferta de mão-de-obra capacidade para a sua execução. Procurou-se também adotar um tipo de pavimento que não definisse muito daquele existente na cidade.

Face ao exposto, projetou-se o pavimento com revestimento em paralelepípedos (tamanho médio: 10x12cm) sobre coxim de areia com espessura de 15 cm.

4.3.1 - Lombada

As lombadas devem seguir os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada) do CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO – CONTRAN. No projeto de engenharia estão apresentadas as seguintes informações:

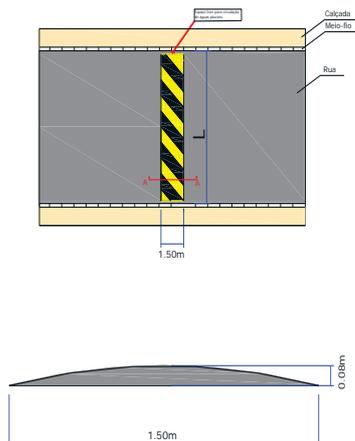
ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B:

- a) L (Largura) igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
- b) C (Comprimento): 1,5 m;
- c) H (Altura): $0,08m < h \leq 0,10m$

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Qualquer impasse encontrado no local deverá ser analisado e discutido soluções juntamente com a equipe de engenharia da prefeitura.

4.4 - Materiais

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina e deverão satisfazer às presentes especificações.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da PREFEITURA.

A – Paralelepípedo

As rochas das quais serão extraídos, deverão ser de grã média ou fina, homogêneas, sem fendilamentos e sem alterações, e apresentarem boa dureza e tenacidade.

As peças deverão se aproximar da forma prevista (dimensões), com faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície de rolamento.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



B – Areias

Podem ser de rio ou de cava. Devem ser constituídas de partículas limpas, duras e duráveis, de preferência sílicas, isentas de torrões de argila ou materiais vegetais, (raízes, etc.)

C – Cimento

Cimento Portland comum, classe 320.

4.5 - Serviços

4.5.1 - Mão de obra

A mão de obra a ser empregada deve ser especializada na área, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível em acabamentos, que só deverão ser aceitos pela Equipe Técnica da PREFEITURA nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

4.5.2 - Ferramentas

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

4.5.3 - Controle Tecnológico

Deverão ser atendidas as Especificações do DNER, referentes aos ensaios para Controle Tecnológico das Obras de Terraplenagem, considerando o grau de importância da mesma;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



4.6 - Especificações

4.6.1 - Serviços Iniciais

4.6.1.1 – Locação de Imóvel

Deverá ser locado um imóvel residencial para guardar as ferramentas e abrigar a mão de obra.

4.6.1.2 - Placa da Obra

Será fixada uma placa de aço galvanizado no início da obra nas dimensões de 2,00 x 3,00m.

4.6.2 – Calçada

4.6.2.1 – Meio-fio

São peças (guias) de concreto ou de pedra aparelhada com formas e dimensões específicas, alinhadas segundo o greide de via pública, destinadas a conter e proteger o bordo do pavimento, criar o ressalto protetor dos passeios. O meio-fio será de concreto pré-moldado 12x30 na parte inferior e 10x30 na parte superior, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:4, seus encontros deverão se situar entre 2 e 3cm. O assentamento deverá ser feito atendendo rigorosamente o greide e o alinhamento definidos pelo projeto.

4.6.2.2 – Calçada

Piso em concreto desempenado 20Mpa, traço 1:2,7:3(cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira. Os projetos devem ser analisados criteriosamente, executando os passeios com as larguras definidas em projetos.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



4.6.3 – Pavimentação

O pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura – 15cm, rejuntando com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com pedras pequenas 30 a 35 peças por m².

4.6.4 – Sinalização

As vias deverão ser sinalizadas em placas esmaltadas (em chapas de aço) e suporte de madeira, conforme projeto. O diâmetro nominal das placas circulares e do círculo circunscrito nas placas octogonais e quadradas, deve ser de 60cm.

As ruas também serão identificadas com placas em chapa de aço (45x25cm) e suporte de madeira, o posicionamento destas deverá estar localizado nas esquinas das calçadas, seguindo a locação definida em projeto.

A altura das placas deve ser de 2,80m contando a partir do nível do solo até a face superior da placa.

4.6.5 – Limpeza final

Após a realização da obra e conclusão dos serviços, deverá ser realizada a limpeza final da obra, com recolhimento de material expurgado e afins.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



05 – PLANILHAS: ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, QCI E BDI;

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



06 - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



07- DECLARAÇÕES

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS
CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL
SEDE DO MUNICÍPIO – QUIXABEIRA – BA
CONTRATO Nº: 1043277-35**

SETEMBRO/2017

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 104059-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELINHA					
DATA BASE jun-17	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra →										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1. PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE														
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2.	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO DA OBRA	MES	8,00	8,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. TERRAPLANAGEM														
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.784,60	960,00	949,20	904,00	971,40	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.734,99	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19	-	-	-	-	-	-	-
1.3. PAVIMENTAÇÃO														
1.3.1.	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	920,26	300,00	306,40	290,00	23,86	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.784,60	960,00	949,20	904,00	971,40	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X20 (CM) (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 05/2016 P	M	1.220,26	300,00	306,40	290,00	323,86	-	-	-	-	-	-	-
1.3.4.	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPIPEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-
1.4. CALÇADA														
1.4.1.	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	66,54	21,00	21,70	9,84	14,00	-	-	-	-	-	-	-
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-	-	-	-	-	-
1.4.3.	AREIA PARA ATERRIO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-	-	-	-	-	-
1.4.4.	Compactação manual	m3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-	-	-	-	-	-
1.4.5.	Piso 600 direcional e/ou aberta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	382,87	92,60	91,70	96,30	102,27	-	-	-	-	-	-	-
1.4.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	26,00	6,00	5,00	9,00	6,00	-	-	-	-	-	-	-
1.5. SINALIZAÇÃO														
1.5.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 40X20CM	UN	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-
1.5.2.	Confecção de placa de sinalização tot. refletiva	m2	3,85	1,03	0,89	0,89	1,03	-	-	-	-	-	-	-

27.476 v007 micro

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	I															
				RUA A - ED-EB	RUA A - ER-ET15+18,2	RUA B - ED-EB	RUA B - ER-ET16+11,93												
1.5.3.	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSIVE CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE	22,00	6,00	5,00	5,00	6,00												
1.6.	SERVIÇOS FINAIS																		
1.6.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.734,99	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19												

QUIXABEIRA/BA

Local

06 de setembro de 2017

Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CRECA/BAU 95402BA

ART/RRR: BA00170127687



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELINHA	
DATA BASE 1m-17	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE									368.245,22
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						368.245,22
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	255,13	BDI 1	308,02	5.771,88
1.1.2.	SINAPI	73847/1	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO DA OBRA	MES	8,00	406,25	BDI 1	490,47	3.923,76
1.2.			TERRAPLANAGEM						7.404,37
1.2.1.	SINAPI	7296/1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	3.784,60	1,09	BDI 1	1,32	4.995,67
1.2.2.	SINAPI	7847/2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.734,99	0,35	BDI 1	0,42	2.408,70
1.3.			PAVIMENTAÇÃO						236.999,81
1.3.1.	SINAPI	85335	RETIRADA DE MEIO FIO O EMPILHAMENTO E SE REMOÇÃO	M	920,26	5,47	BDI 1	6,60	6.073,72
1.3.2.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.784,60	40,88	BDI 1	49,35	186.770,01
1.3.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2015_P	M	1.220,26	28,28	BDI 1	34,14	41.659,68
1.3.4.	SINAPI	COMP 03	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPÍPEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE	4,00	516,94	BDI 1	624,10	2.496,40
1.4.			CALÇADA						99.306,73
1.4.1.	ORSE	16	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	66,54	14,38	BDI 1	17,36	1.155,13
1.4.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDA DO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	106,60	504,52	BDI 1	609,11	64.931,13
1.4.3.	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	106,60	42,45	BDI 1	51,25	5.463,25
1.4.4.	SICRO2	1 A 01 893 01	Compactação manual	m3	106,60	12,82	BDI 1	15,48	1.650,17
1.4.5.	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais is, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado o, exclusiva regularização de base	m2	382,87	52,56	BDI 1	63,46	24.296,93
1.4.6.	SINAPI	COMP 02	RAPIVA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	26,00	57,67	BDI 1	69,62	1.810,12
1.5.			SINALIZAÇÃO						6.030,75
1.5.1.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	65,45	BDI 1	79,02	316,08
1.5.2.	SICRO2	1 A 01 860 01	Correção de placa de sinalização tct, refletiva	m2	3,85	202,05	BDI 1	243,93	939,13
1.5.3.	SINAPI	COMP 01	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSIVE CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE	22,00	179,80	BDI 1	217,07	4.775,54
1.6.			SERVIÇOS FINAIS						12.731,88
1.6.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.734,99	1,84	BDI 1	2,22	12.731,88

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

27.476 v007 micro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Observações:									
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									

QUIXABEIRA/BA

Local

06 de setembro de 2017

Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU 95402BA

ARTIRRT: BA20170127687



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

RUA	EXTENSÃO DA VIA (m)	LARGURA DA RUA (m)	LARGURA DO PASSEIO À EXECUTAR (m)	ÁREA PAVIMENTADA (m ²)	LARGURA PASSEIO EXISTENTE (m)	COMPRIMENTO PASSEIO EXISTENTE (m)	ÁREA PASSEIO EXISTENTE (m)	ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR (m ²)
RUA A	318,20	6,00	1,50	1.909,20	0,70	286,40	245,48	709,12
RUA B	331,93	5,65	1,50	1.875,40	0,70	153,00	182,10	813,69



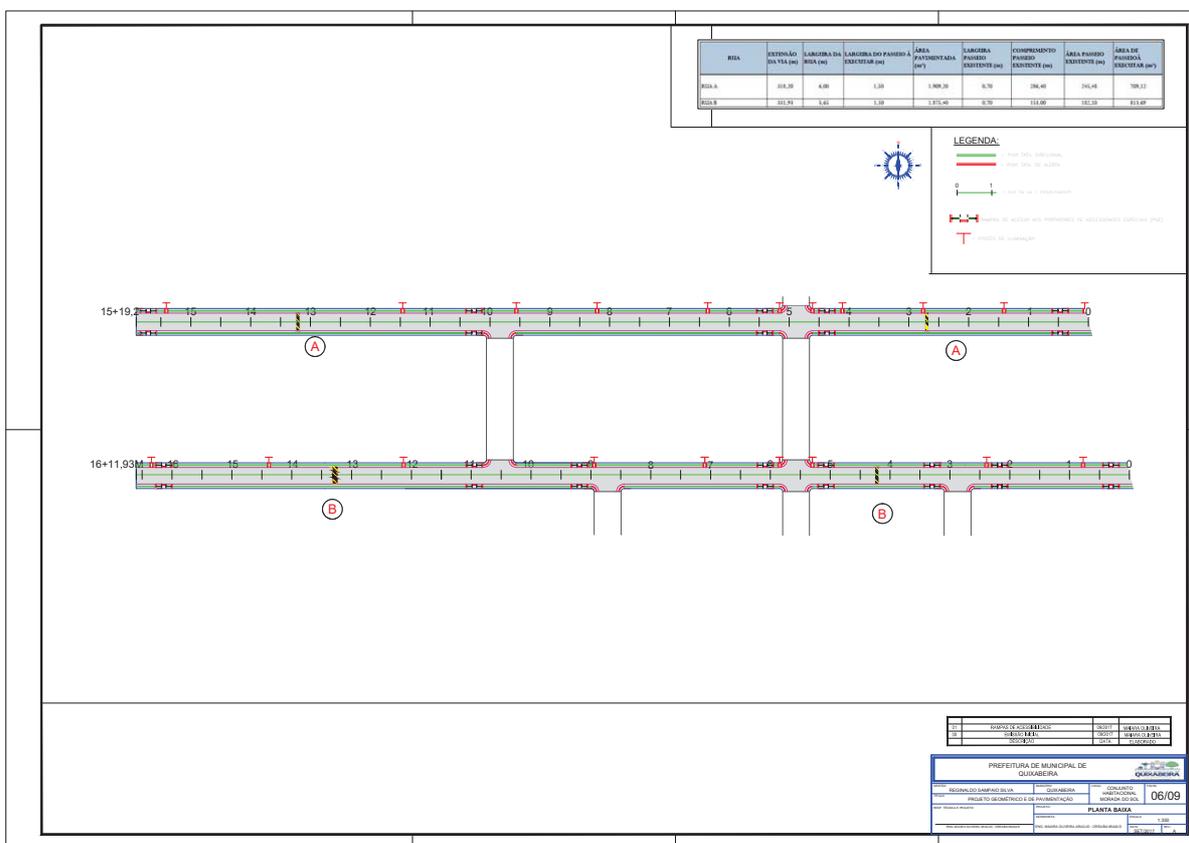
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2





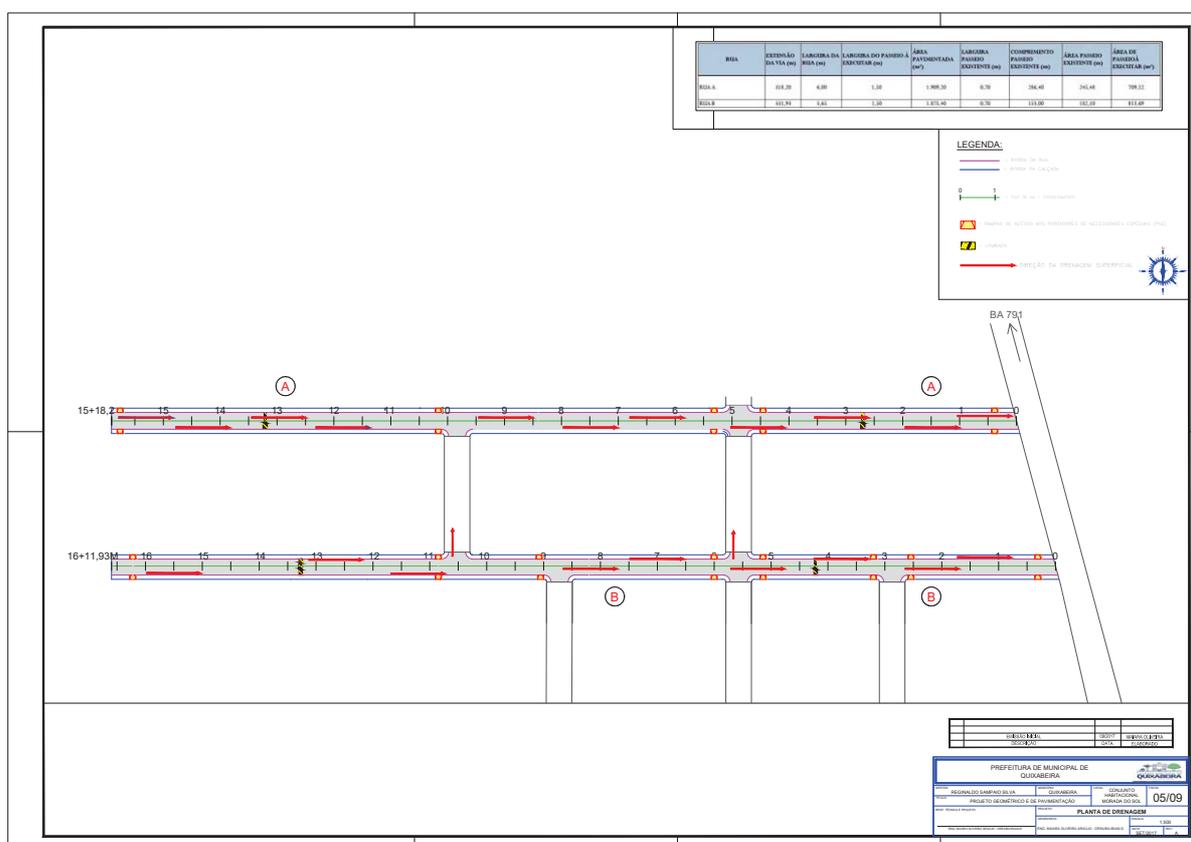
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2





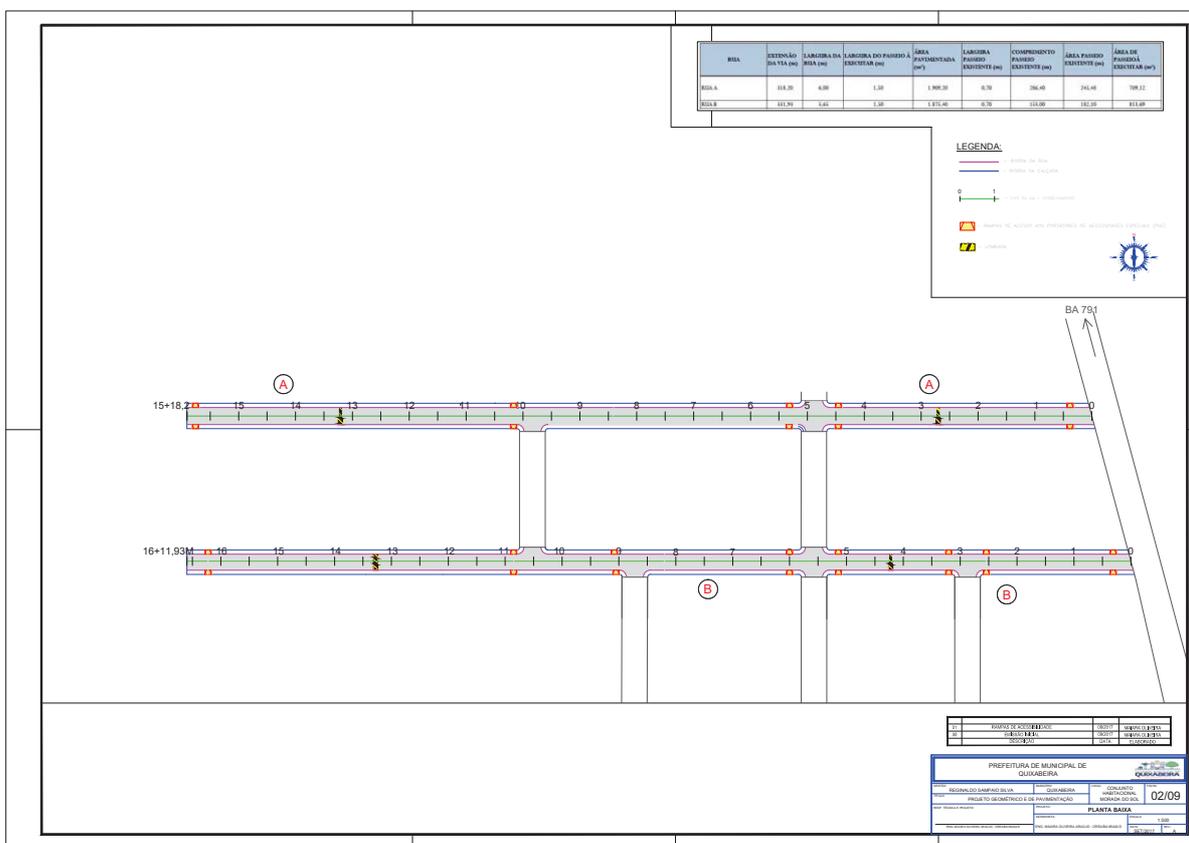
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

